



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2017.

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica

Data: 05 / 12 / 14

Chirria

Altera a Lei nº 5.601, de 19 de dezembro de 2013, que disciplina a utilização do Espaço Cultural - Teatro Galpão.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 177/2017

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: ALTERA A LEI Nº 5601, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL - TEATRO GALPÃO.

PROTOCOLO GERAL Nº 4155/2017

Data: 01/12/2017 - Horário: 09:45



Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º, “caput”, da Lei Ordinária n. 5.601/2013 que disciplina a utilização do Espaço Cultural - Teatro Galpão passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os preços para cessão do Espaço Cultural - Teatro Galpão serão revertidos ao Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais de Pindamonhangaba, e ficam fixados da seguinte forma, por espetáculo ou atividade de utilização:”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 28 de novembro de 2017.


Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 055 / 2017

Altera a Lei nº 5.601, de 19 de dezembro de 2013, que disciplina a utilização do Espaço Cultural - Teatro Galpão.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo de Moura
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

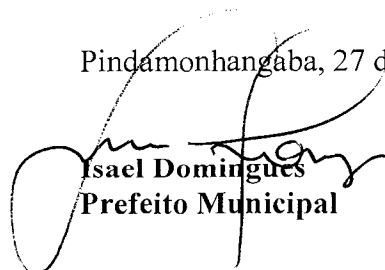
Vimos, através da presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **Altera a Lei nº 5.601, de 19 de dezembro de 2013, que disciplina a utilização do Espaço Cultural - Teatro Galpão.**

A medida visa adequar a legislação municipal às demandas e à legislação própria do Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais - FMAPC, bem como possibilita o melhor gerenciamento da cessão do Teatro Galpão que, por vezes, chega a receber mais de um espetáculo por dia, de diferentes produtores, possibilitando o justo pagamento pela cessão.

Portanto, Senhor Presidente, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, razão pela qual invocamos os dispositivos Regimentais e aqueles constantes na Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 44, a fim de que a votação seja realizada em caráter de urgência, no menor tempo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 27 de novembro de 2017.


Isael Domingues
Prefeito Municipal